



EDITAL Nº. 27, DE 28 DE ABRIL DE 2015.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO *CAMPUS* DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 186/2015 do *Campus* do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 60/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS				
CPAN	Pedagogia/ Pesquisa	20h	Auxiliar, nível I, com Mestrado	27.09.2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae* com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em:** Pedagogia
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado:** Pedagogia, Estudos Fronteiriços ou Educação.
- h) Para candidatos com Especialização, título de Mestre e/ou Doutor: diploma de graduação, certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.



2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Instituto/Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo, sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **04 de Maio de 2015**, no horário de **8h às 10h30min** e das **14h às 16h30min** para candidatos com a titulação de mestre, na Secretaria de Apoio Pedagógico, sala 13 do espaço multiuso, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **05 de Maio de 2015**, no horário de **8h às 10h30min** e das **14h às 16h30min** candidatos com **titulação de especialista**;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se nos dias **06 e 07 de Maio de 2015**, no horário de **8h às 10h30min** e das **14h às 16h30min** candidatos com **titulação de graduação**;



4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 11 de Maio de 2015 no *Hall* de entrada da Unidade I do *Campus* do Pantanal.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h do dia 13 de Maio de 2015 na sala 01, do Bloco D, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;

5.3 A prova escrita objetiva com peso 1 (um), de caráter eliminatório será realizada no dia 13 de Maio de 2015, às 14h30min na sala 01, do Bloco D, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;

5.4 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 13 de Maio de 2015, às 17h, no mural do *hall* de entrada do *Campus* do Pantanal – Unidade I;

5.5 A prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório será realizada no dia 14 de Maio de 2015, a partir das 16h na sala 01, do Bloco D, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;

5.6 A Ata com o resultado final será divulgada pela comissão, após o término dos trabalhos, no dia 15 de Maio de 2015, no *Hall de entrada* da Unidade I do *Campus* do Pantanal.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. GESTÃO ESCOLAR – Gestão escolar: conceitos, princípios e características.
2. PESQUISA EM EDUCAÇÃO I – Pressupostos teórico-metodológicos da pesquisa.
3. TRABALHO ACADÊMICO – Fundamentos dos diferentes tipos de pesquisa.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANDREOTTI, A. L.; MINTO, L. W.; LOMBARDI, J.C. *História da administração escolar no Brasil: do diretor ao gestor*. 2. ed. Campinas: Alínea, 2013.

LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2013.

OLIVEIRA, D. A. (Org.). *Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos*. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (Org.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FILHO, G. F.. *Administração escolar analisada no processo histórico*. Campinas: Alínea, 2006.

PARO, V. H. *Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino*. São Paulo: Ática, 2007.

FAZENDA, I. (Org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MAZZOTTI-ALVES J. A.; GEWANDSZNAJDER, F. *O método nas ciências naturais e sociais. Pesquisa quantitativa e qualitativa*. São Paulo: Pioneira, 1999.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MINAYO, M. C. de S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

GIL, A C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

FACHIN, O. *Fundamentos de metodologia*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MOROZ, M.; GIANFALDONI, M. H. T. A. *O processo de pesquisa: iniciação*. Brasília: Líber, 2012.

ABNT. NBRs (10520/2002; 14724/2011; 6023/2002; 6028/2003).

ANDRADE, M. M. de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez/ Autores Associados, 2007.

CHAVES, M. A.. *Projeto de pesquisa: guia prático para monografia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2007.

MILLS, C. W. *Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios*. Trad. De Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

RUIZ, J. Á. *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Corumbá/MS, 28 de Abril de 2015.

Prof^ª Me. ANA CAROLINA PONTES COSTA
Presidente da Comissão Especial

Prof. Me FABRICIO SANTIAGO
ALMEIDA
Membro

Prof^ª Me VIVIAN DA VEIGA SILVA
Membro

Téc. Adm. EUNICE DAS NEVES
PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária